



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 65.712.002/0001-59



DECRETO Nº 1187, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização do valor de Referência para Lançamento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

JOSUÉ EDUARDO DE ASSUNÇÃO, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Art. 1º Fica o Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal autorizado em proceder com a atualização monetária do valor de referência de R\$ 25,70 (UFESP) para a quantia de R\$ 26,53 (UFESP), a fim de atender o disposto no art. 199 do Código Tributário do Município de Aspásia (Lei Municipal nº 86 de 18 de novembro de 1993), para o lançamento de ITBI do exercício de 2019.

Art. 2º Fica atribuído de acordo com o art. 199 da Lei Municipal nº 86 de 18 de novembro de 1993 em 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP o valor venal por hectares da terra nua, sendo de R\$ 26,53 (vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) o valor da UFESP, totalizando R\$ 5.306,00 (cinco mil, trezentos e seis reais) por hectare de terra nua, para imóveis rurais do Município de Aspásia.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 28 de dezembro de 2018.

Josué Eduardo de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Gustavo Pereira Ferrari
Chefe de Gabinete